



TERMO DE REFERÊNCIA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração demonstra preocupação com a gestão do setor. Em diagnóstico realizado recentemente, foram detectadas carências de suporte técnico especializado no Apoio à Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana, sob encargo e competência da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Considerando que entre as competências da Prefeitura Municipal de Joinville guarda destaque aquela prevendo: “apoio e orientação às Secretarias na execução de programas, projetos e ações relativas ao setor da infraestrutura” não somente respaldada no âmbito legal, mas também na mesma medida ciente de que, o gerenciamento e a aplicação de recursos financeiros no setor de infraestrutura requerem o efetivo, eficiente e eficaz acompanhamento de todas as suas etapas, cujas atividades de interesse estão detalhadas nos tópicos em sequência.

2 - OBJETO DA CONCORRÊNCIA

A empresa a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Joinville deverá realizar trabalho tendo como escopo básico, para realização dos mesmos, a contratação de Consultoria Técnica, no Apoio à Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana para os encerramentos legais e burocráticos dos contratos em fase de conclusão.

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Os trabalhos serão desenvolvidos nas seguintes vias relacionadas abaixo:


Engº. Miguel A. S. Mello
Matrícula 10.241



VIAS DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO PRO-FDM/BADESC TRANSPORTE COLETIVO		
NOME DA VIA	TRECHO	EXTENSÃO (m)
Jarivatuba	Guanabara - Chaminé	1.375,06
Chaminé	Av. Alvin Hansen/Jarivatuba	486,12
Portugal	Rua Santa Catarina/BR 101	800,25
Eva Benta Poleza	Av. Firmino da Silva/Boehmerwald	438,254
Yolando Pohl	Paula M. Wulf/Harald Birckholz	85,466
Paula Mayerle Wulf	Eva Benta Poleza/yolando Pohl	127,48
Adolfo Wendel	Eva Benta poleza/Yolando Pohl	127,48
Cidade de Sumidoro	Laura Auler/Rubens Antonio Leão	362,76
Lourenço M. Tavares	Rubens A. Leão/Waldemiro J. Borges	377,66
Dilson Funaro	Cidade Barretos/Hercilio H. Borba	536,40
Hercilio H. de Borba	Dilson Funaro/Sem Nome	90,51
Rua sem nome	Henrique Borba/Levino Lemke	64,34
Levino Lemke	Sem nome / Dilson Funaro	90,81
TOTAL		4.877,12

Os trabalhos especializados, e especificados, de Consultoria Técnica, no Apoio para os encerramentos legais e burocráticos dos contratos, serão desenvolvidos nos seguintes bairros do município de Joinville, sendo no bairro Adhemar Garcia, as ruas Jarivatuba e Chaminé, no bairro Santa Catarina a rua Portugal, no bairro João Costa as ruas Eva Benta Poleza, Yolano Pohl, Paula Mayerle Wulf e Adolpho Wendel, no bairro Profipo as ruas Cidade de Sumidouro e Lourenço Manoel Tavares e no bairro Ulisses Guimarães as ruas Dílson Funaro, Hercílio Henrique de Borba e Levino Lemke.

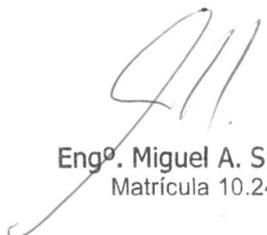
Importante ressaltar que esta política de descentralização de ações praticada requererá da Contratada, estreito trabalho de cooperação, apoio e entendimento com as estruturas institucionais da Prefeitura Municipal de Joinville.

4 - METODOLOGIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A equipe técnica da empresa contratada deverá trabalhar em estreita cooperação com a equipe de técnicos da Prefeitura Municipal, bem como com a de outros órgãos tidos como necessários, de acordo com o desenvolvimento das atividades, devendo ser orientadas em busca da qualidade técnica, economia, aspecto social e histórico-cultural.

Os serviços serão iniciados e executados somente após a emissão, pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, da ordem de serviço.

Todos os documentos, a serem entregues a Prefeitura Municipal de Joinville, deverão ser apresentados com o nível de detalhamento e linguagem adequados para sua perfeita compreensão.


Eng.º Miguel A. S. Mello
Matrícula 10.241



A Contratada fica obrigada a facilitar o acesso a qualquer tipo de informação e fornecer os elementos de seu conhecimento e competência quando solicitado pelo representante da Prefeitura Municipal de Joinville.

A Prefeitura Municipal de Joinville poderá, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato resultante desta Licitação, designar técnicos do seu quadro de pessoal para participar e acompanhar da execução dos serviços.

A Contratada deverá providenciar junto ao CREA/SC as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes a todos os levantamentos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, devidamente assinadas e quitadas, efetuando a entrega de uma das vias à Secretaria de Infraestrutura Urbana.

A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Todos os levantamentos e atividades deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Normas da ABNT e este Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais omissões, as disposições estabelecidas pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da Unidade de Pavimentação.

5 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1 - APOIO TÉCNICO PARA OS ENCERRAMENTOS LEGAIS E BUROCRÁTICOS DOS CONTRATOS QUE ATINGIRAM SEU TÉRMINO.

5.1.1 - Descrição dos Serviços:

Os serviços de Consultoria Técnica, no Apoio para os encerramentos legais e burocráticos dos contratos que atingiram seu término, consistirão na prestação de serviço com equipe especializada nas obras de pavimentação, drenagem, terraplanagem, saneamento, sinalização e geotecnia das vias do Programa de Pavimentação PRO-FDM/BADESC – Transporte Coletivo, descritos no item 4.

Compreenderão as atividades:

- Administrativas: correlacionadas à organização de pessoal e burocráticas, destacando-se a gestão no sentido de que haja plena harmonia de atendimento e de trabalho entre várias equipes e entidades envolvidas nas obras e manutenção e zelo do arquivo documental da obra;
- Programação: elaboração de relatórios a fim de proporcionar à Unidade de Pavimentação elementos para um controle eficiente dos aspectos técnicos, econômicos e financeiros da obra;


Eng^o. Miguel A. S. Mello
Matrícula 10.241



- Técnicas: que são centradas fundamentalmente no processo executivo das obras e de seu controle tecnológico, de acordo com as especificações e normas vigentes.

A equipe técnica da Contratada levará em consideração os critérios de respeitabilidade, ética, sigilo e educação na prestação dos trabalhos, mantendo sempre a confidencialidade das informações.

Para estes trabalhos a empresa Contratada, caso não subcontrate os serviços, deverá dispor de equipamentos de topografia (estação total, nível e GPS de alta precisão de dupla frequência L1 e L2), equipamentos de informática, estrutura administrativa (confeção de relatórios e procedimentos administrativos), ferramentas e materiais de apoio.

Por se tratar de serviços de engenharia, a empresa contratada deverá dispor de 1 (um) engenheiro civil para coordenar os serviços, e equipe formada por: 1 (um) desenhista, 1 (um) técnico laboratorista, 1 (um) auxiliar de laboratorista, 1 (um) topógrafo, 2 (dois) auxiliares de topógrafo e 1 (um) motorista (devidamente habilitado para conduzir veículo utilitário), além do veículo utilitário (tipo kombi ou van) para deslocamento do pessoal de campo que será utilizado pela equipe de topografia para conferência final das obras executadas.

As atividades de competência e encargo da contratada no que se tange a Consultoria Técnica, no Apoio para os encerramentos burocráticos dos contratos que atingiram seu término, abrangerão, entre outras demandas, as seguintes:

- Acompanhar a etapa de finalização das obras, zelando pelo cumprimento das determinações emanadas dos projetos executivos e por outras, ditadas pela boa engenharia;
- Informar através de comunicações escritas ao Município, os serviços que estejam executados em desacordo com o projeto ou com as especificações técnicas, bem assim as demais ocorrências capazes de interferir na qualidade da obra;
- Elaborar relatórios com informações sobre as obras sob os aspectos técnicos necessários para documentar e manter informada a fiscalização sobre os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas;
- Elaborar os elementos (desenhos e cálculos) das obras concluídas;
- Realizar o controle geométrico (com base nos serviços topográficos) dos serviços executados pela empreiteira;
- Propor a Unidade de Pavimentação soluções técnicas para os problemas ocorrentes nas obras, tendo em conta os aspectos econômicos envolvidos, assim como as características originais do projeto e os cronogramas estabelecidos;


Eng^o Miguel A. S. Mello
Matricula 10.241



5.1.2 - Normas e Especificações:

A Contratada somente iniciará os serviços após recebimento de ordem de serviço específica. Os serviços serão realizados seguindo as orientações e especificações da Secretaria de Infraestrutura, através da Unidade de Pavimentação, bem como as diretrizes específicas de cada obra contidas em memoriais descritivos e cadernos de encargos, além de normas de execução e controle pertinentes.

5.1.3 - Medição dos Serviços:

Os serviços prestados à Unidade de Pavimentação serão medidos em metros e mensalmente. Considerando o custeamento da equipe, conforme proposta, mediante apresentação de relatório com as atividades desenvolvidas.

6 - PRODUTOS

Os produtos do trabalho da Contratada se consolidarão por intermédio da produção de relatórios e sua formulação deve permitir à Unidade de Pavimentação:

- (i) *melhor acompanhar o nível de performance e eficiência das atividades executadas,*
- (ii) *acompanhar a apropriação e necessidade de recursos humanos, financeiros e operacionais utilizados mensalmente pela Consultora.*

6.1 - Relatório de Programação

Tal documento tem como principal objetivo mostrar a programação dos trabalhos e a equipe técnica que será mobilizada em cada uma das fases dos serviços.

6.2 - Relatórios Mensais

À empresa Contratada caberá a compilação de relatórios de atividades com periodicidade mensal, em via (duas) documental e via (duas) meio digital, cuja finalidade é a de permitir à Unidade de Pavimentação o acompanhamento dos serviços executados no período de referência. Além disso, tais relatórios permitirão exercer as prerrogativas de fiscalização contratual, a coleta de subsídios, assim como a geração de informações as mais diversas que lhe permitam a análise quanto à efetividade das ações realizadas, bem como o encaminhamento de medições.

6.3 - Relatório Final

Este documento, em via documental e meio digital, consolidará todo o trabalho de assessoramento, acompanhamento e monitoramento prestado pela contratada durante a vigência do contrato, devendo ser utilizada a mesma estrutura adotada nos relatórios anteriores, incluindo os resultados dos monitoramentos realizados, as respectivas interpretações, conclusões e recomendações finais.


Eng^o. Miguel A. S. Mello
Matrícula 10.241



7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para execução e entrega dos serviços será de 2 (dois) meses corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço inicial.

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

Os pagamentos serão mensais, conforme medição mensal dos quantitativos efetivamente realizados.


Eng^o. Miguel A. S. Mello
Matrícula 10.241

Consultoria Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Unidade de Pavimentação		ORÇAMENTO ESTIMATIVO*			
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CONSULTORIA TÉCNICA				
1.1	Consultoria Técnica, no Apoio à Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana (Programa de Pavimentação PRO-FDN/BADESC – Transporte Coletivo)	m	4.877,12	12,92	63.012,39
TOTAL GERAL					63.012,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Consultoria Técnica, no Apoio à Fiscalização de Obras de Infra-estrutura Urbana jun/13									
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ÍTEM (R\$)	PERÍODO (MÊS)						TOTAL		
			MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		R\$	%	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1	Consultoria Técnica	R\$ 63.012,39	R\$ 31.506,20	50,00%	R\$ 31.506,19	50,00%			R\$ 63.012,39	100,00%	
	TOTAL	R\$ 63.012,39									
	Total do mês (simples)		R\$ 31.506,20	50,00%	R\$ 31.506,19	50,00%			R\$ 63.012,39	100,00%	
	Total do mês (acumulado)		R\$ 31.506,20	50,00%	R\$ 63.012,39	100,00%					



Eng.º Miguel A. S. Mello
Matrícula 10.241